

ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TUTÓIA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da Concorrência Nº 001/2025 - PMCH

Parecer referente a Concorrência Nº 027/2025 (Processo Administrativo nº 14081701/2025) de acordo com a solicitação da Comissão Permanente de Licitação do dia 19 de setembro de 2025 objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA. (nesse caso para a secretaria de educação)

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8.5.2 verificação da exequibilidade/inexequibilidade, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.695.724/0001-07

1. Análise da proposta inexeguível: item 8.5.2 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 1.883.716,63 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Valor da empresa: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.733.011,84 (Hum miilhão setecentos e trinta e três mil, onze reais e oitenta e quatro centavos).

Art 59 : lei 14.133/2021 § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 1.883.716,63 75% de 1.883.716,63 = R\$ 1.412.787,47

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 1.733.011,84 (Hum miilhão setecentos e trinta e três mil, onze reais e oitenta e quatro centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa LTS EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor de R\$ 1.733.011,84 (Hum miilhão setecentos e trinta e três mil, onze reais e oitenta e quatro centavos) **não é inexequível.**

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa LTS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 13.715.468/0001-04 no valor de R\$ 1.733.011,84 (Hum miilhão setecentos e trinta e três mil, onze reais e oitenta e quatro centavos) constatamos que sua proposta de preço não é inexequível.

Podemos concluir que a documentação da empresa LTS EMPREENDIMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TUTÓIA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LTDA. está de acordo com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 001/2025)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Tutóia para tomar as devidas providências cabíveis.

Tutóia-MA, 19 de Setembro de 2025.



JORGE ROSA CRUZ NETO

Arquiteto e Urbanista CAU sob o nº A136596-7